



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.300/2008

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma motocicleta, inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.200, de 10 de julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma motocicleta, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.200, de 10 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

06 – Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

06.002 – Departamento de Infra-Estrutura

06.002.15 – Urbanismo

06.002.15.452 – Serviços Urbanos

06.002.15.452.0124 – Veículos

06.002.15.452.0124.1.103 – Aquisição de uma Motocicleta

44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
-------------	------------------------------------	-----------------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 18 de março de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01.Denominação 0124 – VEICULOS							
02.Objetivo Adquirir uma motocicleta para atender os serviços da Secretaria de Infra-Estrutura							
03.Público Alvo População do Município							
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Infra-Estrutura							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (03/2008) / Término (03/2008)							
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 8.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Aquisição de uma Motocicleta		P	Motocicleta Adquirida	UN	2008	01	8.000,00
Função: 15	Subfunção: 452				TOTAL		8.000,00
PPA TOTAL							8.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<i><u>FUNÇÃO</u></i>	<i><u>SUB FUNÇÃO</u></i>	<i><u>PROGRAMA</u></i>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
15 – Urbanismo	452 – Serviços Urbanos	0124 – Veículos	P	1.103 – Aquisição de uma Motocicleta	Adquirir uma motocicleta com finalidade de atender as demandas da Secretaria de Infra-Estrutura	8.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta